

<b>RELATORIA DA COMISSÃO TEMÁTICA EDUCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023</b>			
Participantes: Ana Tereza Souza dos Santos; Anderson Rodrigues; Bruno Santos Cerqueira; Gabriela Ashanti; Joelma Santos de Jesus; Janaira Sousa da Rocha; Ariana Brito de Souza Santos; Indaiá Oliveira Souza; Josimeire de Jesus; Maria Josimeire Silva de Carvalho; Jaci Betânia Barbosa da Silva;		<b>Data:</b>	04/12/2023
Online, via google meet.		<b>Horário:</b>	19h
<b>1.</b>	<b>Pauta:</b>	<b>Responsável pela condução</b>	
1.1	Discussão sobre viabilidade de judicialização: Serviço Social na Educação Básica.	Gabriela Ashanti	
1.2	Estratégias para tensionamento do poder legislativo acerca da Lei nº 13.935/2019.	Ana Tereza Souza	
1.3	Instrumento de monitoramento da implantação da lei nos municípios.	Todos os participantes	
1.4	O que ocorrer		
<b>2.</b>	<b>Deliberações Gerais:</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
2.1	Gabriela iniciou a reunião argumentando sobre a inviabilidade de judicialização individual frente aos municípios que não têm aplicado a Lei nº 13.935/2019, principalmente via Assessoria Jurídica do CRESS-BA, considerando o contexto baiano de 417 municípios para intervenção de, apenas, um profissional do setor jurídico. Propôs a análise acerca da ação coletiva via Ministério Público do Estado da Bahia, entretanto, também propõe que seja iniciado com diálogo e intervenções jurídico-políticas. Argumenta que intervenções políticas são necessárias pois muitos argumentos podem ser utilizados, como os impasses sobre questões orçamentárias de cada município. Sugeriu que a comissão analisasse a possibilidade de realização de audiências públicas, sabendo que há impasses quanto à participação dos entes federados, gestores e legisladores e, conseqüentemente, pode não trazer resultados tão concretos. Ainda assim, ressalta a importância de realizar tensionamentos em cada território.	Gabriela Ashanti	
2.2	Foi feito o repasse sobre reunião ocorrida entre o Conselho Regional de Psicologia e o CRESS-BA onde foram discutidas ideias de tensionamento do poder legislativo para execução da Lei. Informou-se sobre a necessidade de instituição de um Comitê de Monitoramento de aplicação da Lei nº 13.935/2019, formalizado em portaria, composto por pessoas da diretoria do CRESS-BA e participantes da categoria/comissão de educação. Gabriela, assessora jurídica, sugeriu que cada conselho elaborasse e publicasse a sua portaria. As (os) Assistentes Sociais: Joelma, Anderson, Ariana, Janaira e Josimeire Carvalho se disponibilizaram a participar do comitê. Também foi informado sobre a estratégia deliberada nesta mesma reunião, entre CRP e CRESS, quanto à ação que será realizada em jornada pedagógica, onde cada conselho irá conclamar suas bases profissionais, que já atuam nas secretarias de educação (porém, sem vinculação formal com a respectiva secretaria, ou sem atuação no ambiente escolar) para participar do evento, principalmente nos espaços de intervenção dos gestores estaduais/municipais (governador/a, prefeitos/as, vereadores/as, secretários/as de educação etc), cobrando a execução da Lei 13.935/2019 e expondo a importância dos profissionais de	Ana Tereza	

	psicologia e serviço social no ambiente escolar.		
2.3	<p>Foi feito repasse sobre a situação atual do município de Barreiras, que vem obtendo êxito na tramitação da aplicação da Lei 13.935/2019. Anderson Rodrigues informou que o município de Candeias teria vetado a Lei do Serviço Social na Educação. Indaiá acrescenta que o que houve foi o veto de criação do cargo, pois a Lei já existia. Ariana questionou a ausência do CRESS-BA nas conferências estaduais da educação, bem como na conferência estadual da criança e do adolescente; dialoga sobre a ausência de diálogo com o governo do Estado por parte da nossa categoria. Exemplificam, nesse momento, que o CRP estaria presente nesses espaços e que seria importante, também, a nossa presença. Ana Tereza e Bruno explicaram sobre as limitações impostas à diretoria do CRESS-BA diante do número de conselheiros e da quantidade de municípios, atividades, ações em que precisamos nos fazer presentes; explicou-se que a diretoria tem se feito presente, dentro das limitações de recursos humanos e financeiros, em alguns espaços que tem sido solicitada; exemplificou sobre a presença da gestão nas discussões ocorridas em Feira de Santana e Barreiras; bem como sobre a necessidade de ampliação da participação da categoria na sugestão de ideias, propostas de ações. Foi informado sobre o nosso desejo e esforço empenhado para participar dos espaços citados; sobre os ofícios já formalizados e enviados, bem como tentativa de contato telefônico, pela autarquia, sem êxito, tanto com a pauta de implementação da Lei, como relacionado à participação do CRESS nesses espaços de controle social. Exemplificamos sobre reuniões já realizadas/protagonizadas pelo CRESS-BA e pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; que por fim, infelizmente, resultaram na ausência de resposta do Estado quanto às solicitações requeridas de escuta e/ou participação nesses espaços. Foi solicitado por Bruno que fosse firmássemos um acordo coletivo, nesta comissão, quanto à descentralização de algumas tarefas, principalmente nas propositivas, diante da impossibilidade de a diretoria, sozinha, dar conta da participação em tantos espaços, por ser humanamente e quantitativamente impossível. Ariana sugeriu a possibilidade de compartilhar a experiência de uma colega do Paraná, sobre a inserção do Serviço Social na educação. Jaci sugeriu a realização de uma audiência pública após a implementação do comitê, a ser realizada com o Estado e Município.</p>	Todos os participantes	
2.4	<p>Para finalizar a reunião, neste momento, foram realizados informes diversos. 1) Sobre a pauta de seguridade social ampliada, onde as ações, atividades do CRESS-BA, em consonância com as bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS, resultariam em discussões transversalizadas. Para que essa materialização fosse iniciada, há reunião agendada para o dia 14/12/2023, às 19h onde começaremos a pautar ações coletivas e o convite encontra-se estendido a todas as comissões. 2) Foi repassado o convite para reunião com o CFESS, como forma de continuidade aos diálogos com relação à essa pauta e objetivando construir as ações coletivas em defesa da inserção de assistentes sociais e psicólogas/os nas redes públicas de educação básica, com</p>	Ana Tereza	

	participação do CFESS e ABEPSS e os CRESS, em 20/12/20213, às 18h, por meio de reunião remota, para que suas representações possam acompanhar a pauta regionalmente. Segue o link de acesso: <a href="https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_OTAS5NzFjMDEtNjM3MC00ZjE1LWFkZjUtNWxMGNhODQzZWVm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228376b588-dbb4-4952-a4bcebff831e4f5a%22%2c%22Oid%22%3a%22ecae639e-8e45-4d98-bb77-4b674a566c32%22%7d">https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_OTAS5NzFjMDEtNjM3MC00ZjE1LWFkZjUtNWxMGNhODQzZWVm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228376b588-dbb4-4952-a4bcebff831e4f5a%22%2c%22Oid%22%3a%22ecae639e-8e45-4d98-bb77-4b674a566c32%22%7d</a>		
2.5	A próxima reunião fica agendada para 14/12/2023, às 19h, ainda no formato online, onde serão tratadas as pautas e ações propostas pela comissão de educação, as quais serão inseridas e transversalizadas pelo coletivo que discutirá a temática Seguridade Social Ampliada.		

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**REUNIÃO ONLINE**  
04 DE DEZEMBRO, 19H

**PAUTAS:**

- Serviço Social na Educação Básica: discussão sobre viabilidade de judicialização;
- Estratégias para tensionamento do poder legislativo acerca da Lei nº 13.935/2019;
- O que ocorrer.

**CRESS**  
Conselho Regional de Serviço Social da Bahia

